- § 13 Não será admitida a apresentação extemporâ-de documentos pelo candidato, ainda que em grau de
- recurso.

 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da
 Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em
 seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único O concurso deverá realiza-se no prazo
 de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação

 Casta a Casta do Estado A da Anomovaño das inscrições, de

no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- al da USP.

 3. As provas constarão de:
 1 julgamento dos títulos peso 5;
 11 prova pública oral de erudição peso 2;
 111 prova pública de arguição peso 3;
 118 A convocação dos inscritos para a realização das
- \$11 A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário floital do Estado. \$2 * 0 \$ candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido ñão poderão realizar as provas. \$3 * Nos termos do art. \$' da Portaria GR 7687/20.1' obirgitário a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidados por candidados que não atenderem a essa ficando eliminados por candidados que não atenderem a essa ficando eliminados por candidados por candidados que não atenderem a essa ficando eliminados por candidados por candidados por candidados por candidados que não atenderem a essa ficando eliminados por candidados por candid

encia. JULGAMENTODOS TÍTULOS

- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades,
- eendendo:

 produção científica, literária, filosófica ou artística;

 atividade didática universitária;

 I atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

 C atividade formação e orientação de discípulos;

 atividades relacionadas à prestação de serviços à
- VI diplomas e outras dignidades universitárias
- Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão preva lecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriore
- lecer as atrivibues usanimador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

 8 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

 PROVA PÓBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

 5 A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento AFICH.
- Regimento da FFLCH.

 I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado III o candidato, em sua exposição, não poderá excede a sessenta minutos, devendo se promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de porxes. a sessenta minutos, ueventuo sei promormo de pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo, minuto de prova; III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o
- tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope

- ue todos os catinidados, dará a nota, encenando-a em envelope individual.

 PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

 6. A prova pública oral de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de dialogo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à discíplina, em sessão pública, que não deverá exceder o parazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH USP.
 - JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO
- JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

 7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos toxados no item 3.

 Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

 8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

 10. A indicação dos candidatos será elta por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

- segundo as notas por ele conferidas. 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 12. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado.
- relatório circunsta § 1º Será proposto para nomeação o candidato que obtive
- 9 1" Será proposto para nomesção o candidato que obtive maior número de indicações da comissão julgadora.
 § 2" o empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a media geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.
- 13 O resultado do concurso será imediatamente procl.
- do pela comissão julgadora em sessão pública. 14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei
- Medicas do Estado DMNE, nos termos do Artigo 47, Vi a a Le "10 1261/68.

 15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução n° 7271 de 2016.

 16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- mento Gerai da OSP. 17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- posto em concurso. 18. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- 18. O candidato seta currocurso.

 Oficial do Estado.

 19. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site http://academica.filch.usp.br/concurso/doutor/rodos; pelos telefones 55-11 3091-4509 e 55-11 3091-4621, ou por correix rônico (apoioaca1 FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACUIDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, nos termos do Oficio Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária de 02 de junho de 2022 em votação aberta e nos termos da legislação vigente, indicou para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MA-6, em RDIDP do Departamento de Sociologia, área de Sociologia, conforme Edital FFLCH/FIS nº 025-2019 de 05/11/2019 (Proc: 2019).14516.87) os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Leopoldo Garcia Pirto Walzor Costrosor. Elidador de Composição de Contrador de Visidador do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Leopoldo Garcia Pirto Walzor Costrosor. Elidador de Composição de Contrador de Visidador do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Leopoldo Garcia Pirto Walzor Costrosor de Visidador do referido concurso: Titularia, Reado Harian, Reado Harian de Albuquerque (UFFE, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Angela Maria Alonso (DSFFLCH, titular), Eva Alterman Blay (DSFFLCH, ascimento Arruda (DS/FFLCH, titular), Eva Alterman Blay (DS/FFLCH, ascimento Arruda (DS/FFLCH, titular). Mella Aufterman Blay (DS/FFLCH, emérita), Glauco Antonio Truzzi Arbix (DS/FFLCH, titular), Soraya Vargas Côrtes (UFRGS, titular), Prof. Dr. Karl Martin Monsma (UFRGS, titular), Glaucia Kruse Villas Boas (UFR, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FILC N° 014-2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO
SELETIVO SINUFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO
DETERNIMADO, DOUTOR OU MESTRE, NO DEPARTAMENTO
DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE FILOLOGIA E
LÍNGUA PORTUGUESA.

- DE LETRAS CLASSICAS E VERNACULAS, AREA DE FILOLOGÍA E LINGUA PORTUGUESA.

 O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e ciências Humanas da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 02/06/2022, estarão abertas por 10 (dez) dias, no periodo das 08h (horário de Brasilia) do dia 06/06/2022 às 17h (horário de Brasilia) do dia 15/06/2022, as inscrições para o procesos seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Profesor Contratado III (MS-31), para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jormada de 12 (doze) horas semanais de trabalho ou como Profesors Contratado (IMS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,33, referência: mês de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Area de Filologia e Lingua Portuguesa nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notada-
- nesoluça II 7/33-4/17 e uto principos constitucionas, novae mentre o da impessoalidade.

 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicado polo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com o termos da Resolução nº 7.354/17.

 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamen
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://lusgiplatus.bs/lrg/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requentento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

 1. Documento de identificação (RG, RNE o passaport):

 1I. CPF (para candidatos brasilerios);

 1II. CPF (para de candidatos de contra a Covid-19 (esquema vacinal compelos de eventuals doses de reforo;

 2.1. Não serão recebidada inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

- ou qualquer outro meio.

 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que as condições necessárias para a r provas. 2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesi
- 2.3. Para fins do inciso III, não seña aceitas atas de defess sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da instituição de Irsino emisora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicaráo indeferimento de sua inscrição.
 2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:
 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pressoa foi vacinada:

- 2.4.1. o cartão tisco de vacniação илитекци по урохво чоль a pessoa foi vocinada; 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dis-ponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 2.4.4. eventusia passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentici-rána.
- 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qua será analisada pelas instâncias competentes da Universidade indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não
- se prestar à dispensa pretendida.

 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspddigtalusp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que
- usp.br/gr/admissao, licando o candidato desde ja ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresen-tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde ja ciente de que, se ando sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida e indeferida. 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea d
- os pelo candidato, ainda que em grau de recurso. rocesso seletivo terá validade imediata, exaurindo-si 3. O pr
- com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ac ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s);
- disciplina(s):

 1. Introdução aos Estudos da Língua Portuguesa II;

 II. Teorias do Texto: Enunciação;

 III. Discurso e Texto.

 5. (0): Candidatos(s) deverá[ão) comparecer no dia 2006/2022, segunda-leira, às 08h00, na Av. Professor Luciano Caulberto, 403, sala 04, na secretaria do bepartamento de Letras Clássicas e Vemáculas, no Prédio de Letras, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O ña comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência de candidato.
- na desistência do candidato.

 6. O processo seletivo será processado por meio de ava-liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- com sua titulação. 6.1. Na primeira etapa de avaliações, serão com para as provas, caso haja, os candidatos portadores d
- 6.2 Encerrada a primeira etana de avaliações, os candidato
- b.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 l. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maio número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- aminadores;

 II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior
 mero de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o
 meiro colocado não tivesse participado das avaliações;

 III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamenseguindo o mesmo método previsto no inciso II.

 IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
 desempate com base na média global obtida por cada
 ndidato.

- 6.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca ções para a contratação, até, caso necessário, esqotar-se a lista
- de habilitados na primeira del habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

 6.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3.

 6.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos
- rtadores do título de Mestre
- 7. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade
 - I. Prova Escrita (peso 05) II.Prova Didática (peso 05)

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do

- 7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período. 7.1.2. Sorteado o ponto, hinica-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. 7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período. 7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser utilizadas no decorrer da prova, que vendo ser utilizadas no decorrer da prova, que endo ser endo en entre en entre en entre en entre ent
- sulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo se feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexada:
- texto final.

 7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candiflo, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos
 embros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 7.1.6. Cada prova será availada pelos membros da Comiso de Selção, individualmente.
 7.2. A prova didática será pública, com a duração minima
 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará
- de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versarás sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de processor de servicio de considera de co
- realização de outras atividades. 7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- ar necessário. 7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos diatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- procedência da alegação.
 7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de insorição, para fins de sorteio e realização da prova.
 7.2.6. Quando atingido o 60º (escagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interrompero candidato.
 7.2.7. Se a exposição do candidato encerar-se aquém do de minuto. As elevas deservas deservas canadas conferences conferences acusados con deservas deservas casacinas dos exposiçãos pode se acestiva deservas conferences acusados dos candidatos encerar-se aquém do de minuto. As elevas deservas executar-se acestiva dos executar-se acusados executar-se acu

- 7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 7.2.8. As notas da prova didatica serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
 8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
 9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-cremo da máscindo se araminadores nota mínima sor considerados con la mínima como como considerados habilitados os candidatos que alcan-cremo da máscindo se araminadores nota mínima sor.
- m, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído
- peta Hialonia das iniucações das Hiemanos da Cunissas. Exclusivo o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assin, sucessivamente 11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
- 12. O programa base do processo seletivo será o sequinte
- . Oralidade e "Escritu
- 2. Noções de discurso e texto
- Os gêneros discursivos orais
 Os gêneros discursivos escritos
- Os gêneros acadêmicos
 Organizadores do texto falado: o turno e os marcadores
- 7. O tópico discursivo como unidade de análise do texto
- 8. Os processos de formulação e reformulação do texto
 - Coesão, coerência textuais e o processo de referenciação
- sao raulo. 14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistê
- seletivo.

 14.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é
 obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-15
 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço en
 todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade
 ficando eliminados os candidatos que não atenderem a esse
- 15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após
- xame tormal.

 16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a artir da data do exercicio e até 31/07/2023, com possibilidade e prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos mites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que stejam preenchidos os demais requisitos.
- estejam preenchidos os demais requisitos. 17. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência
- cial RGPS. 18. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admiss

- I. Issaf aplu ne exterie ineuro pre commanda de pela USP;
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no precesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.
 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontrama-sê a disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua 5050-0800 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioacal fflich@usp.hr).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

- Retificação do Edital nº 044/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 01/06/2022 Executivo I Pag. 252
- Office se le. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a ir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- Leia-se: 13. A contratação será por prazo determina tir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 045/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 01/06/2022 - Executivo I - Pag. 252/253
- Onde se lê:

 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)

- Leia-se: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a tir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 046/2022/FOB(ATAc), publicado no E de 01/06/2022 Executivo I Pag. 253/254
- A contratação será por prazo determinado e vigorará a
- artir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a rtir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 052/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 02/06/2022 Executivo I Pag. 302 Onde se lê: (...) estarão abertas por dez (10) dias, no período das 9h do dia 03.06.2022 às 14h do dia 13.06.2022, as inscrições para o
- (...) estarão abertas por quatorze (14) dias, no período das 9h do dia 06.06.2022 às 14h do dia 20.06.2022, as inscrições
- sin ou da volvo.2022 as i i i i i di a zovo.2022, as instrições para o processo seletivo (...) e de para o processo seletivo (...) e no De de o 10/66/2022 Kecutivo I Pag. 252 Onde se lê: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- Leia-se: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 045/2022/F08(ATAc), publicado no E de 01/06/2022 Executivo 1 Pag. 252/253 Onde se lê: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a tir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...) Retificação do Edital nº 046/2022/FOB(ATAc), publicado no de 01/06/2022 – Executivo I – Pag. 253/254
- Onde se le: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a tir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 052/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 02/06/2022 – Executivo I – Pag. 302
- Onde se lê:
 (...) estarão abertas por dez (10) dias, no período das 9h do dia 03.06.2022 às 14h do dia 13.06.2022, as inscrições para o
- (...) estarão abertas por quatorze (14) dias, no período das 9h do dia 06.06.2022 às 14h do dia 20.06.2022, as inscrições para o processo seletivo (...)

HOSPITAL LINIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITARIO
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP
COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
O Hospital Universitário a USP divulga abaixo os nomes
dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concusos Público para Médico (Azea de Cirurgia) objeto do Edital de
Abertura HU 37/2022. O(a) candidato(a) cujo nome não constra
u lista abaixo poderá pleitera a regularização de sua inscrição
até o dia 06/06/2022 às 12/h00, oob pena de ser considerado
devistente do nocruso núblico.

tente do concurso público. stente do concurso publico. O recurso para solicitar regularização da inscrição deverá realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br NOME RG ALLAN GARMS MARSON 220618628

ANA GARRIEI A DE OLIFIROZ FIGUEIREDO 114338270 BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO 206878456 BRUNO LUIZ GALVÃO 448136430 CAROLINA NATALI MARTINS 17362203 CARULINA NAIALI MARTINS 17362203
FABIANO RODILEI VENDRASCO 334636632
FERNANDO ADEO LAPEIZ 29859028
GIL STENIO ARAUJO DA SILVA 13428080
GIOVANNA PIERUZI PEREIRA 267063696
HELIO VITELLI 58240378
JULIANA BEZERRA FARIAS 2,002E+12
KETHELLYN CRISTINA DE LIMA 633218820
LILLAS CATOBERS DIJESC 234238 LUCAS TORRES PIRES 2242335 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO 21951791 LUIS FERNINQUE OLIVERIA CARNALIO 21931791 LUIZ FERNIANDO HELD GENTIL 46786651-X MARCIO RIBEIRO BARBOSA 22054767-1 MARCOS ALEXANDRE SANCHES DA COSTA 23760995-2 MARCUS VINICIUS BOARETTO CEZILLO 278326973 PERDE CHEMANN BRASILIENS FUSCO 151119910 RODRIGO FLORENCIO ECHEVERRIA 97482602 RODRIGO MARCUS CUNHA FRATI 46040763-6 RODRIGO MARCUS CUNHA FRATI 46040763-6 RODRIGO MARTINS CABRERA 24705849X RODRIGO OLIVIO SABBION 333635905 THIAGO IANNER SILVA 624059789

THAGO IANNER SILVA 624059789

VAGNER HENRIQUE PASSAIA CORTES 438194251

VERGILUS JOSÉ FURTADO DE ARAUJO NETO 437009488

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMMUNCADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes
dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Area de Clínica Médica) objeto do
Edital de Abertura HU 382022. (Oa) candidato(a) cujo nome
año constar na lista abaixo poderá pietiera r regularização de
sua inscrição até o dia 0606/2022 às 12h00, sob pena de ser
considerado desistente do concurso público.

siderado desistente do concurso público. O recurso para solicitar regularização da inscrição deverá realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG ALEXANDRE BORGES DE CASTRO RAY 439607582 ALEXANDRO VIFIRA N AMYR CHICHARO CHACAR 237601059 ANA CLARA ROCHA DA SILVA 458868887 ANA FLAVIA GARCIA SILVA 354753381 ANDRÉ CARRAMENHA DE GÓES HIRANO 320986949
ANDRE CARRAMENHA DE GÓES HIRANO 320986949
ANDRE MEIRELES ELIAS CALIL 52620181
ANNE GRAZIELLE LIMA BINDÁ 18434290
BENEDITO JORGE PEREIRA 1191483
BRUNA CRISTINE DUARTE RODRIGUES 1320544347 BRUNA CRISTINE DUARTE RODRIGUES 1320544347 CAIO FRANCISCO CUNHA FRAZATTO 387690906 CAIO VACISKI SUAREZ GALLASSI 467241843 CAROLINA SALDANHA NEVES HORTA LIMA 2898919 CAROLINA SALDANHA NEVES HUKIA LIMA 2: CHIH LIANG HO 305718861 CICERO NARDINI QUERIDO 447704667 DANIEL ABDALLA ADDED FILHO 368075165 DANIELE SATOMI ARAUJO TAMASHIRO 43577 DANIER SAGIONE 33095796 DIOGO DANTAS MARQUES 212515555 EUJARDO JOSÉ SOARES TAVARES 18714572 EUJARD JOSÉ SOARES TAVARES 18714572 EUJAR NAGOMI SAKÇANE DEL CAMPO 202093 EMILLY CAROLINE DE FREITAS SILVA 129353074 ERIKA SOUZA GARCIA RAMOS 1905136 FELIPE MARTINS NEVES 48659501-8 FERNANDO GALASSI STOCCO NETO 373313548 FERNANDO SALVETTI VALENTE 371232648